



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 1554/09/07/2020
Responsável: *[Assinatura]*

LEI Nº 2.774/2020

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

13/07/2020

[Assinatura]
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

DENOMINA "WALDYR LOUREIRO DE
ALMEIDA" O PAVILHÃO DO PRODUTOR
RURAL DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado "WALDYR LOUREIRO DE ALMEIDA" o pavilhão do produtor rural, onde funciona a feira da agricultura familiar, nesta Cidade.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 08 de julho de 2020.

[Assinatura]
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL